

EXTRATO DO CPS 026/2020 – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020 com **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (Processo SEI nº 202000058002384).

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação/refeição (a critério do colaborador), através de cartão em tarja magnética e/ou microchip, e respectiva recarga de créditos mensais, destinados aos empregados da Organização das Voluntárias de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Formulário de Pedido nº 015/2020 – Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, retificado pelo Despacho 215/2020-GGP, benefício este não vinculado ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 015/2020 e condições abaixo:

CONFECÇÃO DO CARTÃO: ISENTO

CONFECÇÃO DE 2º VIA DE CARTÃO: ISENTO

APÓS A 2º VIA DE CARTÃO: R\$ 5,99

TARIFA DE ENTREGA DE CARTÕES: ISENTO

MANUTENÇÃO DO CARTÃO: ISENTO

MANUTENÇÃO/ TAXA ADM: - 4,52 %

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

FONTE DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD (Secretaria de Estado de Administração) e Termo de Fomento nº 001/2019 – CEASA, conforme Despacho nº 501/2020 - DIAF.

DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até **R\$ 216.357,68** (duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta oito centavos), totalizando o anual de até **R\$ 2.596.292,16** (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em razão da aplicação da taxa de administração equivalente a -4,52%.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, nos termos do item 15.6 do Regulamento de Compras da OVG.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG
Wellington Matos de Lima – Diretor Administrativo/Financeiro - OVG
Pierre-Jean Fossat - CONTRATADA